



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

EDIFÍCIO VEREADOR NELSON ROSA



Avenida Curitiba, nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. CNPJ: 77.774.644/0001-61.
Telefone (43) 3477 – 2780. e-mail: camara@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

PORTARIA Nº 018/2025

EMENTA: Estabelece ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal de São João do Ivaí-PR em razão do feriado de Carnaval.

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 114/2025 do Poder Executivo Municipal de São João do Ivaí que estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais em virtude do feriado de Carnaval.

RESOLVE

Art. 1º Decretar ponto facultativo para o atendimento ao público, nos dias 03 e 04 de março (segunda e terça-feira) de 2025, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de São João do Ivaí, em razão do feriado de Carnaval no dia 04 de março de 2025.

Art. 2º O retorno às atividades regulares da Câmara Municipal de São João do Ivaí-PR ocorrerá no dia 05 de março de 2025 às 13h:00min.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São João do Ivaí/PR, 26 de fevereiro de 2025.

JOSE LIMA
LOMBA:606191
63968

Assinado de forma digital
por JOSE LIMA
LOMBA:60619163968
Dados: 2025.02.26
16:24:47 -03'00'

JOSÉ LIMA LOMBA
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR**

ATO: Portaria
Nº. 18 / 2025.
DT. PUBL. 27 / 02 / 2025
EDIÇÃO: 9.963 PG B4